

# Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



## Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



### PORTARIA Nº 029/2018

A Secretaria Municipal de Educação de Irecê, através do Secretário Municipal de Educação, Prof. Agnaldo Alves de Freitas vem no uso de suas atribuições, por meio dessa Portaria nº 029/2018 ALTERAR o capítulo II do Regimento Interno do NALFA, que discorre sobre o funcionamento e a sistematização dos encontros do Núcleo, no propósito de viabilizar e potencializar seu funcionamento de forma significativa.

#### CONSIDERAÇÕES:

Sobre o Art. 1º - O Núcleo Municipal de Alfabetização, Letramento e Alfabetização Matemática - NALFA criado por portaria SME/23/2015, instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no art. 87 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 686/2002 em seu Art. 1º. Composto por representantes dos professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos escolares, orientadores de estudos do PACTO/PNAIC, coordenadores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, diretores escolares, pela coordenadora multiplicadora das ações do Pacto (ciclo II) e coordenadora municipal do PACTO/PNAIC.

Sobre o Art. 2º - O Núcleo Municipal de Alfabetização, Letramento e Alfabetização Matemática - NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Observar para alterar o Capítulo II, que discorre sobre o funcionamento do NALFA:

Art. 4º - O Núcleo Municipal de Alfabetização, Letramento e Alfabetização Matemática - NALFA deverá reunir-se ordinariamente 02 (duas) vezes por mês e extraordinariamente, quando for necessário [...].

Nessa perspectiva sugere-se a alteração do Regimento considerando que os encontros sistematizados em 02 (dois) momentos por mês, conforme Regimento do Núcleo inviabiliza o calendário das formações na Rede com os programas PACTO/PNAIC, MAIS ALFABETIZAÇÃO e PRA-SEGUIR por envolver o planejamento e organização dos coordenadores e Técnicos-Pedagógicos, que também são membros do NALFA.

# Prefeitura Municipal de Irecê



## Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável

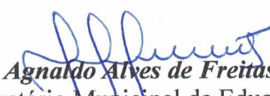


### RESOLVE:

**1º- Alterar o Capítulo II, no Art. 4º, que diz “deverá reunir-se ordinariamente 02 (duas) vezes por mês” por deverá reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês.** Dessa forma, os encontros do NALFA ficam sistematizados ao calendário formativo da Rede.

**2º- Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Irecê-BA, 13 de agosto de 2018.

  
**Agnaldo Alves de Freitas**  
Secretário Municipal de Educação